



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 695, de 12 de fevereiro de 1.986.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao Santa Cruz F.C.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Santa Cruz F.C., entidade esportiva declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 142, de 12 de abril de 1962, - um auxílio financeiro de até Cr\$22.000.000 (vinte e dois milhões de cruzeiros).

Parágrafo Único - A subvenção de que trata este artigo destinar-se-á à conclusão dos serviços de fecho em muro do estádio e às obras de reforma dos vestiários e sanitários.

Artigo 2º - Para cobertura das despesas a que se refere o artigo anterior, o Executivo irá utilizar-se do saldo da dotação / 0701 0307021.2.009 - Encargos Gerais do Município - Recursos sob Supervisão do Serviço de Finanças, - elemento 3231 - Subvenções Sociais, do orçamento vigente.

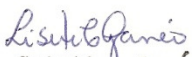
Artigo 3º - A Entidade beneficiada deverá, na época / própria, - elaborar a competente prestação de contas do auxílio recebido, observando as normas editadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 12 de fevereiro de 1.986.


BENEDITO GILBERTO MUDINUTTI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivado no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Lisete Cristina Ganéo
Secretária da Prefeitura